

## **Despacho N.º 14-PR/2016**

**(Tolerância de ponto)**

**FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:**

Considerando que:

As tradições e costumes são a memória dos nossos antepassados.

Tradicionalmente as populações juntam-se para celebrar os seus Santos Padroeiros e, às festividades de cariz religioso une-se uma componente de animação cultural que visa sobretudo o convívio entre populações.

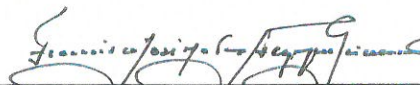
As festividades em honra de Nossa Senhora do Caminho nada mais são que o espelhar dessa tradição, reunindo os fiéis e devotos do nosso concelho e dos concelhos vizinhos.

Para que todos possam assistir e desfrutar desta romaria tão ancestral e, no uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

1. A **concessão de “tolerância de ponto”** aos trabalhadores deste Município no dia **29 de Agosto de 2016 (segunda-feira)**.
2. Deverão ficar assegurados os serviços mínimos indispensáveis relacionados com piquetes de serviço permanente, consoante a determinação dos dirigentes dos serviços competentes.
3. Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promoverão a dispensa do dever de assiduidade aos trabalhadores dos serviços referidos no número anterior, em dia a fixar oportunamente.
4. O presente despacho deverá ser publicitado na página da intranet do Município e a sua divulgação efetuada pelas diferentes divisões e unidades orgânicas.

*Paços do Município de Mogadouro, 19 de Agosto de 2016*

*O Presidente da Câmara Municipal,*



*(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)*